LEI N. 021/2008

DE 16 DE MAIO DE 2008

Fixa os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito para o quatriênio 2009-2012 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado, em parcela única, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) o subsídio mensal do Prefeito, e em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - Os subsídios fixados por esta lei são irredutíveis, ressalvado o disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal, ficando assegurada a sua revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do artigo 37, X, da Carta Magna.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo o excedimento do limite estabelecido pelo artigo 37, XI, da Constituição Federal, os subsídios serão reduzidos, de forma igualitária, até adequarem-se às normas constitucionais.



Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029
Av. Carlos Gomes n.º 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP
Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br

Art. 3º - Os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos serão publicados anualmente, na forma da lei.

Art. 4º - Serão consignadas no orçamento municipal, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos subsídios fixados por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 16 de maio de 2008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA



Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029
Av. Carlos Gomes n.º 971 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP
Site: www.planalto.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@planalto.sp.gov.br